



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.961, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Susep nº 15414.004725/2012-24,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os pilares estratégicos para o Planejamento Estratégico da Susep, ciclo 2012 a 2015.

Art. 2º São fundamentos organizacionais da Susep:

I – Missão: regular, supervisionar e fomentar os mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta, capitalização e corretagem, promovendo a inclusão securitária e previdenciária, bem como a qualidade no atendimento aos consumidores.

II – Visão: mercado desenvolvido e diversificado de seguros, resseguros, previdência complementar aberta, capitalização e corretagem, com equilíbrio econômico preservado, inclusão securitária e previdenciária, e respeito aos direitos dos consumidores.

III – Valores: segurança jurídica, eficácia e eficiência, transparência, sustentabilidade, ética, orientação ao público e ao mercado, e consensualidade.

IV – Macroprocessos:

- a) Normatização;
- b) Fiscalização;
- c) Autorização;
- d) Relacionamento com a Sociedade; e
- e) Gestão Estratégica e Administrativa.

V – Objetivos Institucionais:

a) Aprimorar a supervisão dos mercados supervisionados, tendo práticas internacionalmente reconhecidas como referência;

b) Estimular a poupança popular e a inclusão securitária e previdenciária, por meio de regulação e diversificação de produtos;

c) Contribuir para o aprimoramento dos princípios e sistemas de supervisão, em fóruns internacionais, bem como promover a troca de experiências e a celebração de convênios e acordos de cooperação mútua com outros órgãos supervisores;

d) Atuar na manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos mercados supervisionados, buscando mecanismos mais efetivos para a preservação da solvência das entidades;

Portaria Susep nº 4.961, de 6 de novembro de 2012.

- e) Promover a educação financeira e a orientação aos consumidores;
- f) Coibir práticas ilegais;
- g) Aprimorar os processos de trabalho, seu gerenciamento e controle;
- h) Aperfeiçoar as ações de desenvolvimento e de valorização dos servidores;
- i) Prover ferramentas de tecnologia visando à melhoria do desempenho institucional; e
- j) Melhorar a execução dos recursos orçamentários.

Art. 3º O mapa estratégico institucional, anexo a esta Portaria, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Autarquia (www.susep.gov.br) e na Coordenação de Documentação – Codoc, localizada na Rua Buenos Aires, 256 – Térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Susep nº 3.843, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente